



rabello
contabilidade

INFORMATIVO EMPRESARIAL

📞 (24) 2259-1279 

📱 (24) 98803-1652

✉️ rabellocontabilidade

📸 rabellocontabilidade

✉️ contato@rabellocontabilidade.com.br

📍 Estrada Silveira da Motta, 52 - Posse - Petrópolis - RJ

JUNHO 2021

SAÚDE NOS NEGÓCIOS: Quando foi o último check-up de sua empresa?

Abrir uma empresa é certamente um grande desafio para quem sonha ser empreendedor. No entanto, manter um negócio aberto também não é tarefa fácil.

O mundo empresarial lida frequentemente com altos e baixos, e um empreendimento que esteve muito tempo no topo pode, de repente, se deparar com uma crise complexa, com risco de precisar até requerer uma recuperação judicial ou fechar.

Mudanças de contexto, de hábitos de consumo, de inovação de processos e de tecnologias, são fatores para levar as empresas a situações delicadas de continuidade. Kodak e Xerox, entre outras, são bons exemplos de empresas que não enxergaram que o seu ambiente de negócios estava em mutação.

É preciso entender a empresa como um ser vivo e orgânico, muito semelhante ao ser humano, tanto no que se refere a gestão de seus hábitos e práticas saudáveis, como na prevenção e cuidados que devem ser tomados para quem querter uma vida longa.

Sabendo de tal condição, é fundamental identificar o estado de saúde de seu empreendimento. Essa análise é crucial para se construir um bom plano de ações, tanto na

manutenção, quanto nas melhorias orgânicas almejadas, antes que o caos se instale dentro do ambiente de trabalho.

Para que uma empresa sobreviva, são necessárias boas práticas de gestão, como o equilíbrio adequado entre as receitas e despesas, um bom clima no seu ambiente de trabalho (que incentive o respeito, mas que também seja leve e descontraído), o estabelecimento de metas estratégicas para ser sustentável e perene, a busca do equilíbrio econômico-financeiro, através de uma boa gestão de caixa, além de ser criativo e inovador.

Esses sinais equivalem, quando comparados com a sua saúde física, a manter a sua pressão em um nível controlado, fazer exercícios constantes, ter um coração saudável, assim como uma alimentação balanceada, e manter o seu colesterol dentro dos padrões recomendados.

FATORES PARA REALIZAR O CHECK-UP

A empresa continuamente emite sinais de que algumas coisas podem estar erradas. Por isso, seu check-up periódico passa a ser indispensável.

O não cumprimento de metas

financeiras ou físicas, um clima de trabalho pesado e de insatisfação, a perda de funcionários para o mercado, diminuição dos resultados, má condição financeira e de caixa, entre outros, são sinais claros de que o seu check-up está vencido.

"Pacientes terminais têm mais risco de não sobreviver, mesmo se atendidos por equipes competentes."

Assim como na vida de um paciente médico, aos primeiros sinais de problema os gestores da empresa deveriam iniciar processos e ações de correção, como também precisariam ajustar as práticas que forem consideradas inadequadas para a continuidade e sustentabilidade do seu negócio.

Em muitos casos, esse check-up não é feito pela ausência de capacitação interna ou pela dificuldade de leitura dos gestores sobre os problemas que estão acontecendo.

A identificação a tempo e a correção dos erros são urgentes e devem ser feitas com rapidez e precisão. Ações tardias põem em risco a eficácia do tratamento e comprometem a solução.

Conflitos internos entre os gestores, egos inflados, falta de uma estratégia definida, falta de experiência para lidar com situações inusitadas e mais complexas **continua pág. 02**

são comuns para retardar a busca por ajuda especializada.

Muitas empresas que se deparam com tal cenário, quando optam pela ajuda externa de uma consultoria empresarial, percebem após iniciado o trabalho que a busca deveria ter sido feita um ou dois anos antes.

Pacientes terminais têm mais risco de não sobreviver, mesmo se atendidos por equipes

competentes.

Recuperações, quando a situação já é crítica, são possíveis, mas arriscadas, penosas e geralmente requerem mudanças radicais no modelo de gestão e nas práticas operacionais.

Ações preventivas são a melhor forma de impedir que o paciente corra riscos desnecessários.

Se quiser ter vida longa e saudável, a

recomendação é sempre preservar as condições de uma gestão competente, ter boas práticas de governança e, quando identificado um problema, não esperar até que o caso se torne caótico para promover a mudança.

Seu check-up deve ser feito de forma constante e preventiva. As soluções pensadas de forma planejada seguramente apresentam melhores resultados.

OPORTUNIDADES TRIBUTÁRIAS NO AGRONEGÓCIO

Devido ao cenário econômico mundial, com destaque para o Brasil, no seguimento do agronegócio, ainda que se tenha aumento do setor na participação do PIB, várias empresas (incluindo as familiares) têm buscado sobreviver.

Com o bom planejamento das atividades, na redução de desembolsos desnecessários, seja pela otimização das operações, seja por escolhas mais orientadas conforme a legislação, no sentido de redução da carga tributária, cria-se perspectivas de sobrevivência, manutenção e desenvolvimento dos negócios.

Conforme os estudos do Centros de Estudos Avançados em Economia Aplicada (CEPEA) da Universidade de São Paulo-USP, nos últimos anos vem aumentando a representação do agronegócio no Produto Interno Brasileiro (PIB), demonstrando a importância do setor para a economia brasileira. Apenas para se ter uma ideia, em 2019 a representação chegou a ser de 21,4%, do PIB, acima de 1,5 trilhão de reais, com um aumento de representação de 9% para 2020 e mais um aumento de 3% para 2021.

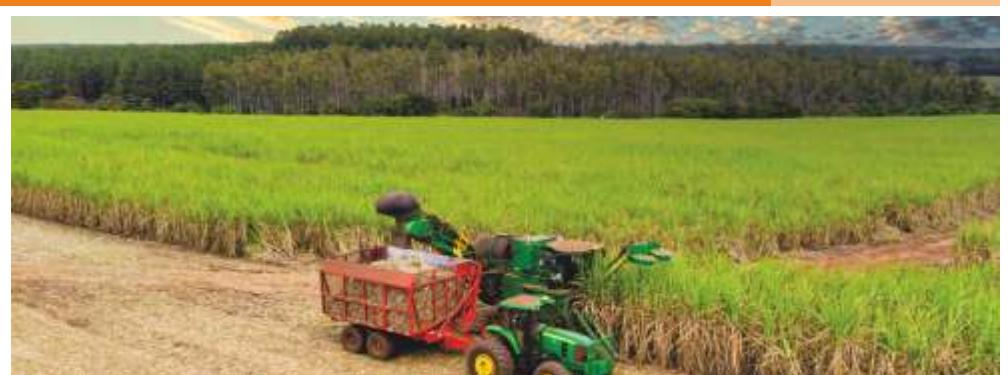
Ao se tratar de agronegócio é preciso ter em mente que se está a tratar de uma cadeia econômica que é vasta, incluindo insumos para a produção (seja para agropecuária ou agroindústria etc.), em operações industriais que envolvem processamento, armazenagem, distribuição para consumo etc.

Além disso, destacam-se a utilização de instrumentos financeiros e fiscais que propiciam o melhor desenvolvimento do setor.

A própria Constituição Federal brasileira, em seu art. 187, prescreve que a política agrícola será planejada e executada na forma da lei, com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como dos setores de comercialização, de armazenamento e de transportes, levando em conta, especialmente os instrumentos creditícios e fiscais.

Dessa forma, a própria Constituição Federal já prevê um tratamento diferenciado ao agronegócio, no que se refere ao fomento financeiro, com favorecimento de crédito e da tributação mais benéfica.

Nesse passo, não se tem um privilégio, mas sim, um direcionamento constitucional com o



fim de favorecer o desenvolvimento de um setor (com inúmeras empresas familiares) considerado de grande relevância, inclusive pelas grandes particularidades que possui:

- interferência de fatores climáticos, que acabam por fazer a atividade se tornar de grande risco, em que por exemplo, a temperatura, a umidade etc., influirão sobremaneira na produção;
- influência de fatores biológicos, como pragas (com perda parcial ou total da produção), em que, para o seu combate, demandam o uso de agrotóxicos, herbicidas, fungicidas etc, que além de elevar os custos, poderão criar riscos

ambientais com poluentes e prejudicialidade à saúde humana e animal;

- sazonalidade da produção que pode sofrer variações de acordo com o clima, safra e entressafra, com demandas de infraestrutura de

estocagem/armazenamento, com receitas da produção concentradas em determinados e curtos períodos;

- célere perecibilidade dos produtos, em que muitos possuem baixo tempo de vida útil, como, horas, dias, semanas, meses, prescindindo de infraestrutura de cuidados nas colheitas, tratamento e disponibilização para consumo, incluindo aqui a logística; e

- baixo valor agregado dos produtos.

Nessa ordem de ideias, quando se trata de tributação do agronegócio, com já adiantado, tem-se várias peculiaridades, com inúmeras normas legais, que possibilitam a redução da carga tributária.

Por conseguinte, há produções/operações com isenção, com alíquota zero, incentivos, créditos ou diferimento de pagamento de vários tributos, como IPI (industrialização de produtos), ICMS (circulação

de mercadorias), PIS/COFINS (incidentes sobre o faturamento), etc.

Além disso, quando se analisa a gestão do patrimônio, a perenidade das empresas, abrangendo aqui as empresas familiares, com ênfase na sucessão, há questões tributárias envolvendo ganho de capital (transferências de bens), ITBI (venda de bens imóveis), ITCMD (transferências de bens móveis e imóveis por doação ou em função de morte), IRPJ/IRPF (incidente sobre os rendimentos/receitas recebidos), que se não forem tratados adequadamente, poderão, em médio e longo prazo, gerar inúmeras "dores de cabeça", com autuações com exigência tributária, multas e até mesmo considerando crimes contra a ordem econômica e tributária.

Dessa maneira, com as possibilidades legais existentes de se buscar, de forma lícita, reduzir o desembolso desnecessário no dia a dia das operações das empresas, o que inclui pagar tributos, os empresários do setor devem constantemente, em seus planejamentos estratégicos, orientar-se sobre o desenvolvimento de suas atividades, com o destaque nesse ponto, ao planejamento tributário, que como o nome indica deve ser prévio à ocorrência dos fatos geradores da obrigação tributária.

Como resultado, com um bom planejamento tributário e empresarial (estudado e desenvolvido por especialistas experientes, com fundamento nas disposições das normas legais), com a gestão do patrimônio, momente nas relações familiares, com aumento de recursos em caixa, será propiciado o melhor desenvolvimento (para alguns a sobrevivência no mercado) das empresas, com reflexo direto em todos da cadeia, como colaboradores, revendas de insumos e maquinário, assistências técnicas, entre outros, o que acaba por fomentar a economia.

LGPD, AFINAL: PEGA OU NÃO PEGA?

Apesar de toda Lei, pensando em âmbito nacional, tramitar por iniciativa geralmente parlamentar ou proposta pelo Executivo, com discussões nas duas casas Legislativas, e após idas e vindas, emendas e remendos, ainda assim aguardar uma sanção do Presidente, mesmo assim, remanesce a dúvida: essa Lei vai pegar?

Infelizmente, a cultura no Brasil questiona, pela sua própria natureza e histórico, a aderência de Leis, que como vimos, nem sempre tem um caminho coerente, no entanto legal dentro do rito previsto, e assim mesmo sem o sentimento de que devemos cumpri-la.

Atualmente, a Lei Geral de Proteção de Dados, em vigor desde setembro de 2020, sofre essa dúvida de "pegar ou não".

Na pauta das empresas, esse tema está longe de ser prioridade e a aposta da vez é: se a multa, prevista para agosto de 2021, vai pegar.

Sem querer entrar no mérito da discussão de que tantas Leis no Brasil são encomendadas, a LGPD, especificamente, tem propósito legítimo: proteger os dados pessoais de uma banalização desenfreada e mercantil.

Como exemplo dessa banalização pergunto: Com que frequência recebemos

ofertas e publicidade de tantos produtos e serviços e nem ao menos sabemos de onde conseguiram nosso telefone, e-mail ou endereço?

É espantosa a assertividade de quem nos interpela com essas ofertas, que de alguma forma adere às nossas vontades, muitas vezes ocasionais, e deixam explícita nossas preferências e necessidades.

EVOCÊ AINDA ACHA QUE ESSA LEI VAI PEGAR? VOCÊ AINDA TEM DÚVIDAS SE AS MULTAS O ALCANÇARÃO?

Com essa pequena reflexão, entendo que o caminho do entendimento do propósito da Lei, ainda que legítimo, é longo, e que a aderência, ou seja, a obediência a ela, está a passos curtos e lentos. No entanto, nossa obrigação é confiar e obedecer. Confiar no propósito e obedecer a autoridade fiscalizadora.

A LGPD não age por si só, é necessário o engajamento das empresas e instituições como controladora dos dados pessoais, da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) como fiscalizadora e aplicadora das sancções e penalidades e dos indivíduos, todos nós titulares de dados, de também nos blindar e proteger. Este tripé vai garantir a privacidade, segurança e proteção dos dados pessoais regulamentados na Lei.



Ao passo que há um crescente aumento de seguros de responsabilidades atrelados à vazamento de dados pessoais que está acontecendo em progressão geométrica indicam que empresas ainda pouco fazem no sentido da sua adequação à Lei Geral de Proteção de Dados. Ou seja, existe uma equação que não fecha, permanecendo a exposição de dados pessoais com lastro na premissa de que: será que essa Lei vai pegar?

Mas afinal, a LGPD vai pegar? A resposta é SIM. E se estamos falando de cultura, no Brasil as Leis "pegam" na marra, ou seja, à base de multas! E ainda pela consciência da população que começa a entender e exigir que seus dados pessoais estejam seguros!

COMO PREVENIR O BURNOUT EM FUNCIONÁRIOS DURANTE E APÓS A PANDEMIA



A pandemia virou o mundo do trabalho de cabeça para baixo. Ainda assim, um artigo do Fórum Econômico Mundial diz que, de forma geral, a transição para o teletrabalho aconteceu de forma suave: A maioria dos trabalhos de escritório continuaram a funcionar como se nada tivesse mudado.

Também se fala muito da quantidade de tarefas que as pessoas estão conseguindo entregar. Uma pesquisa de maio da Prodoscore indica que a produtividade de funcionários durante 2020 aumentou em 47%.

Apesar desse dado parecer extremamente positivo, um olhar mais atento revela, no entanto, que os níveis de burnout (distúrbio psíquico causado pela exaustão extrema) estão altos. O fato é que os líderes precisam estar mais atentos do que nunca em relação ao possível problema e trabalhar para preveni-lo.

É preciso entender que burnout não é algo incomum: 73% dos profissionais entrevistados em abril pela rede anônima de profissionais Blind afirmaram experimentar o burnout. Na metade de fevereiro, esse índice era de 61%.

Provavelmente, o burnout afeta pessoas

de toda a empresa. Uma pesquisa recente da Gallup indica que mais de 3/4 dos respondentes enfrentam o burnout "de vez em quando". Além das longas jornadas de trabalho, também são listados fatores como a falta de apoio e comunicação por parte dos gerentes, tratamento injusto, cargas de trabalho impossíveis de gerenciar e pressão desnecessária em relação a prazos. Essa lista configura o top 5 quando se fala de motivos causadores de burnout.

PRIORIZE OBJETIVOS E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS

Recentemente, um jovem e talentoso colaborador da área de finanças me abordou com uma séria preocupação. Ele disse que era muito jovem para estar tão esgotado e que essa sensação tinha que ter fim. Perguntado como eu poderia ajudá-lo, ele sugeriu que eu orientasse as pessoas na organização sobre as atividades que são realmente prioridade e outras que simplesmente elas devem parar de fazer. Fiz o que ele solicitou para que todos canalizassem suas energias no sentido de cumprir os objetivos de negócios da empresa.

Se as pessoas estão se desviando do plano estratégico, é fundamental reorientar esse caminho.

ACOMPANHE A EQUIPE POR MEIO DE CHECK-INS REGULARES

É preciso checar com frequência quais são os desafios e preocupações das pessoas da equipe de trabalho. Essa prática ajuda a coletar informações e a prestar a assistência necessária.

No mundo do teletrabalho massivo, as oportunidades de interação são limitadas. Em um escritório, passamos por um colega no corredor, vemos se ele parece estressado e perguntamos o que está acontecendo. Agora, é preciso investir tempo e esforço para fazer essa avaliação.

Fazendo uma analogia simples, as empresas são organismos com batimentos cardíacos e ritmos. Para obter os melhores resultados, é preciso cuidar das necessidades emocionais, da saúde e do bem-estar dos funcionários.

IMPLEMENTE UM MODELO OPERACIONAL EFICAZ FOCADO NA ERA DA PANDEMIA

O trabalho excessivo pode estar ligado a fatores que aumentam os índices de burnout, como burocracia, complexidade, tensão desnecessária, conflitos e falta de alinhamento. Se as pessoas trabalham 15 horas por dia apenas para terminar as tarefas simples, é fundamental reavaliar a objetividade da estratégia corporativa.

Pergunte-se qual modelo operacional funciona melhor para que as pessoas cumpram suas tarefas em menos tempo. Se necessário, redesenhe esse modelo. Livre-se das velhas maneiras de fazer as coisas, as que não funcionam mais atualmente. É preciso encarar o mundo como ele existe hoje.

NÃO TRABALHE MAIS, TRABALHE MELHOR

Se seu batimento cardíaco está aumentando e diminuindo (como ao experientiar ansiedade), em algum momento isso irá afetar seu coração. As pessoas são o coração da sua organização. Quanto mais elas trabalham, maior o desgaste e menor a expectativa de permanência em sua empresa.

Então, como podemos salvar o coração da empresa? Como voltar a diminuir os batimentos cardíacos para bombear o sangue de modo mais eficiente, ganhando longevidade? Vale muito a pena investir o devido tempo e atenção a essas perguntas. Só assim é possível fornecer um novo sopro de vida ao seu negócio.

PRORROGADO PRAZO PARA PAGAMENTOS DOS TRIBUTOS FEDERAIS - SIMPLES NACIONAL

Prorrogado prazo para pagamento dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais no âmbito do Simples Nacional

A medida, que inclui também o Microempreendedor Individual (MEI), beneficia mais de 17,3 milhões de contribuintes.

Com o objetivo de mitigar os impactos da pandemia do Covid-19 para o grupo das micro e pequenas empresas e Microempreendedores Individuais (MEI), o Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) aprovou em reunião a prorrogação do prazo para pagamento dos tributos no âmbito do Simples Nacional (Federais,

Estaduais e Municipais).

A medida pode beneficiar 17.353.994 contribuintes.

A PRORROGAÇÃO SERÁ REALIZADA DA SEGUINTE FORMA:

- o período de apuração março de 2021, com vencimento original em 20 de abril de 2021, poderá ser pago em duas quotas iguais, com vencimento em 20 de julho de 2021 e 20 de agosto de 2021;

- o período de apuração abril de 2021, com vencimento original em 20 de maio de 2021, poderá ser pago em duas quotas iguais, com

vencimento em 20 de setembro de 2021 e 20 de outubro de 2021;

- o período de apuração maio de 2021, com vencimento original em 21 de junho de 2021, poderá ser pago em duas quotas iguais, com vencimento em 22 de novembro de 2021 e 20 de dezembro de 2021;

Importante: as prorrogações não implicam direito à restituição ou compensação de quantias eventualmente já recolhidas.

As medidas citadas estão incluídas na Resolução CGSN 158, de 24 de março de 2021, e serão publicadas no Diário Oficial da União.

10 COISAS QUE FAZEM AS PESSOAS REALMENTE COMPROMETIDAS

Quando perguntamos a amigos, professores, pais, filhos, membros de clubes e associações, o que eles mais sentem falta nas pessoas de seu relacionamento, a resposta é a mesma: Gostaria que as pessoas fossem mais comprometidas.

Mas, afinal, o que é, de fato, ser uma pessoa comprometida?

Veja 10 coisas que nos disseram:

1 - Uma pessoa comprometida procura sempre colocar-se no lugar das outras; sentir o que as outras sentem;

2 - Uma pessoa comprometida faz tudo com atenção aos detalhes. Ela presta atenção em tudo o que faz, no detalhe do detalhe;

3 - Uma pessoa comprometida termina o que começa e não deixa as coisas pela metade;

4 - Uma pessoa comprometida vem com

soluções, e não com mais problemas, quando tem uma tarefa a cumprir;

5 - Uma pessoa comprometida pergunta o que não sabe e demonstra vontade de aprender. Vai fundo até dominar o que não sabe e deveria saber;

6 - Uma pessoa comprometida cumpre prazos e horários;

7 - Uma pessoa comprometida não vive dando desculpas por seus atos e nem procura culpados pelos erros cometidos;

8 - Uma pessoa comprometida não vive reclamando da vida e falando mal das pessoas. Ela age para modificar a realidade;

9 - Uma pessoa comprometida não desiste facilmente. Ela não descansa enquanto não resolver um problema. Ela vai atrás da solução;

10 - Uma pessoa comprometida está



sempre pronta a colaborar com as outras. Ela participa. Dá ideias. Você pode contar com ela.

Pense se as pessoas avaliam você como alguém verdadeiramente comprometido. Comprometa-se!

TABELAS E OBRIGAÇÕES

VENC.	OBRIGAÇÕES	REFERÊNCIA
07/06	SALÁRIO DOS COLABORADORES (Empregados)	Comp. 05/2021
07/06	FGTS	F. Ger. 05/2021
07/06	DAE - SIMPLES DOMÉSTICO	F. Ger. 05/2021
10/06	IPI - 2402.20.00	Comp. 05/2021
15/06	SPED (EFD-Contribuições)	F. Ger. 04/2021
15/06	ESOCIAL	F. Ger. 05/2021
15/06	DCTFWEB	Comp. 05/2021
15/06	EFD REINF	F. Ger. 05/2021
15/06	GPS (Facultativos, etc...)	Comp. 05/2021
18/06	IRRF (Empregados)	F. Ger. 05/2021
18/06	GPS (Empresa)	F. Ger. 05/2021
18/06	DARF DCTFWEB	Comp. 05/2021
18/06	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (Sobre Receita Bruta)	F. Ger. 05/2021
18/06	CONTRIBUIÇÕES (Cofins, PIS/PASEP e CSLL) Retidas na Fonte	F. Ger. 05/2021
18/06	IR RETIDO FONTE (Serviços Profissionais Prestados por PJ)	F. Ger. 05/2021
22/11	SIMPLES NACIONAL (VENC. ORIGINAL 21/06 - PRORROGADO)	F. Ger. 05/2021
22/06	DCTF	F. Ger. 04/2021
25/06	IPI (Mensal)	F. Ger. 05/2021
25/06	PIS	F. Ger. 05/2021
25/06	COFINS	F. Ger. 05/2021
30/06	IRPJ (Lucro Real / Lucro Presumido)	F. Ger. 05/2021
30/06	CSLL (Lucro Real / Lucro Presumido)	F. Ger. 05/2021
30/06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (Prof. Liberal / Autônomo) OPCIONAL	F. Ger. 05/2021
30/06	IR (Carne Leão)	F. Ger. 05/2021
30/06	ECD	F. Ger. 05/2021
	ISS (Vencimento de acordo com Lei Municipal).	
	ICMS (Empresas Normais) (Vencimento estabelecido pela Legislação Estadual).	

AGENDA DE OBRIGAÇÕES SUJEITA A MUDANÇAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MÊS DE FECHAMENTO DO INFORMATIVO

JUNHO / 2021

AGENDA DE OBRIGAÇÕES / CALENDÁRIO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Feriados: 03 - Corpus Christi

SALÁRIO MÉDIO	CÁLCULO DO BENEFÍCIO SEGURO-DESEMPREGO
Até R\$ 1.686,79	Multiplica-se salário médio por 0,8 (80%).
A partir de 1.686,80 até R\$ 2.811,60	O que excede a R\$ 1.686,79 multiplica-se por 0,5 (50%) e soma-se a R\$ 1.349,43
Acima R\$ 2.811,60	O valor da parcela será de R\$ 1.911,84, invariavelmente.

IMPOSTO DE RENDA			ALÍQUOTA DE INSS	
BASE DE CÁLCULO R\$	%	DEDUZIR	TRABALHADOR ASSALARIADO	ALÍQUOTA
Até 1.903,98	Isento	Isento	VALORES R\$	
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5%	R\$ 142,80	Até 1.100,00	7,5%
De 2.826,66 até 3.751,05	15%	R\$ 354,80	De 1.100,01 até 2.203,48	9%
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5%	R\$ 636,13	De 2.203,49 até 3.305,22	12%
Acima de 4.664,08	27,5%	R\$ 869,36	De 3.305,23 até 6.433,57	14%
Dedução de Dependente	-	R\$ 189,59	Valor limite de contribuição R\$ 751,97	

PUBLICAÇÃO MENSAL: RABELLO CONTABILIDADE.
CRC/RJ 005593/0-9 Tiragem: 100 exemplares - Cod. 000095

